



LEI MUNICIPAL Nº 2.076, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025

“Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 1.828/2022 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação Básica do Município de Colinas do Tocantins- TO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal nº 1.828 de 21 de março de 2022, acrescenta o quadro de cargos de provimento efetivo no ANEXO II e passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	QUANT.	ÁREA DE ATUAÇÃO	PRÉ-REQUISITO	CARGA HOR
--------	--------	-----------------	---------------	-----------



PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	03	Magistério	Técnico em Magistério (Cargo em extinção)	40
	140	Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino fundamental	Licenciatura em Pedagogia	30 h semanais
	140	Docência na educação infantil e/ou nos anos iniciais do Ensino fundamental	Licenciatura em Pedagogia	40 h semanais
	05	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Matemática	Licenciatura em Matemática	20 h semanais
	05	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Matemática	Licenciatura em Matemática	40 h semanais
	05	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Português	Licenciatura em Letras / Português	20 h semanais
	11	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Português	Licenciatura em Letras / Português	40 h semanais
	03	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Geografia	Licenciatura em Geografia	40 h semanais
	05	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de História	Licenciatura em História	40 h semanais
	02	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Ciências	Licenciatura em Ciências Biológicas	40 h semanais
	05	Docência nos anos finais de Ensino fundamental na área de Inglês	Licenciatura em Letras / Inglês	20 h semanais
	05	Docência na educação infantil e/ou no Ensino fundamental na área de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	20 h semanais
	02	Docência na educação infantil e/ou no Ensino fundamental na área de Educação Física	Licenciatura em Educação Física	40 h semanais
	01	Docência em Filosofia	Licenciatura em Filosofia	40h
	01	Docência em Libras	Licenciatura em Libras	40h
Motorista Escolar	20	-	Ensino médio completo + CNH Categoria "D" + Curso de Transporte Escolar	40 h Semanais
Assistente de Apoio à Inclusão	100	-	Ensino médio completo	40 h Semanais



Intérprete de Libras	05	-	Ensino Médio completo + Certificado de Proficiência em Tradução e Interpretação de Libras - PROLIBRAS.	20 h semanais
Nutricionista Educacional	04	-	Ensino Superior Completo em Nutrição + Registro no Conselho Regional de Nutricionistas	40 h semanais
Fonoaudióloga Educacional	03	-	Ensino Superior Completo em Fonoaudiologia + Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia	20 h semanais
Assistente Administrativo Educacional/Técnico em Secretaria Escolar	18		Ensino Médio + Técnico em Secretaria Escolar com carga horária mínima de 1000 horas	40 h Semanais
Técnico em Gestão Escolar	02		Ensino Médio + Técnico em Gestão Escolar com carga horária mínima de 1000 horas	40 h Semanais
Técnico em alimentação Escolar	60		Ensino Médio + Técnico em Alimentação Escolar com carga horária mínima de 1000 horas	40 h Semanais
Técnico em Meio ambiente e Manutenção de Infraestrutura Escolar	30		Ensino Médio + Técnico em Infraestrutura Escolar com carga horária mínima de 1000 horas	40 h Semanais
Técnico em Multimeios Didáticos	20		Ensino Médio + Técnico em Multimeios Didáticos com carga horária mínima de 1000 horas	40 h Semanais

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colinas do Tocantins, 04 de dezembro de 2025.

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-443a5a-05122025141542**